



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

- LEI Nº 1.459 DE 31 DE MARÇO DE 1978 -

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional "

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito Adicional no valor de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.2 - SERVIÇO DE FINANÇAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3132.00 - 0308212.03	Manutenção da Unidade	400.000,00

2.4. - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E TURISMO

3210.01 - 08420312.05	Manutenção da Unidade	40.000,00
-----------------------	-----------------------	-----------

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

2 - EXECUTIVO

2.8 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3260.00 - 99999999.23	Reserva de Contingência	440.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de

[Assinatura]

RD=944
05/09/78
4



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo



sua publicação.

GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1978.

Arthur Alves Cunha
Diretor de Gabinete